DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins da alínea "d" do inciso IV do artigo 3º da Resolução TCE nº 1.134/2020, quanto a regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega delas.

Independência, RS, 24 de fevereiro de 2026.

KIMBERLY VICTÓRIA PERTILE
Secretária Administrativa
CPF nº 030.451.860-33

Ratifico:

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente do Legislativo
CPF nº 598.379.260-15